



DECRETO Nº 000019/18 de 17 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº D.019/2018
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 17/01/18
Responsáveis Elizângela

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.090,69 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									53,92
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS		ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.804-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos									676,50
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.804-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos									3.360,27

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS		ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.804-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos									36,50
07.01.13.392.0170.2.804-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos									100,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos									2.145,16
08.02.10.301.0160.2.804-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos									2,74



10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					1.756,29

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal